



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 16/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E UM PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSO FR 951, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 680/2022 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 695 de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária para abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro e um provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso - FR 951, no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária e respectiva Fonte:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.243.0030.2147 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

02123 - 3.3.90.30.00.00 -0-0-951 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
02124 - 3.3.90.39.00.00-0-0-951 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, deverá ser por superavit financeiro da fonte de recurso 951, recebida através de Emenda Parlamentar - Espelho da Programação 411290020220001, alocada no Departamento Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e um provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso FR 951, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº. 683/2022 e demais disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de abril de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 12 / 04 de 2023

Edição 2907 / pag. 08

PINHALÃO

ERRATA AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2023 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso a internet, via fibra óptica, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico e comodato de todos os equipamentos necessários, destinado à todas as secretarias municipais. **Critério de Julgamento – Menor preço por lote.** A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que no aviso de Licitação publicado no Jornal Folha Extra, Edição 2906, de 11 de abril de 2023, página 4, de 11 de abril de 2023, página 4: Onde se lê: EDITAL Nº 24/2023. Leia-se: EDITAL Nº 28/2023, 11 de abril de 2023. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 83/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - PROCESSO Nº:32/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: JULIANO DANIEL LOUZANO VERA - ME - Vigência: Início: 05/04/2023 Término: 05/04/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 05 de abril de 2023 para 05 de abril de 2024. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) Pinhalão, 05 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 38/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 - PROCESSO Nº:47/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Vigência: Início: 05/04/2023 Término: 05/04/2024 - Valor: R\$8.592,95 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARASEGURO DAAMBULÂNCIA PLACA SEC8181 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Pinhalão, 05 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 39/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 - PROCESSO Nº:55/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PROVENCE VEICULOS S/A - Vigência: Início: 11/04/2023 Término: 11/07/2023 - Valor: R\$1.220,11 - Contratação de Empresa Especializada na Revisão no carro Peugeot/2008 Allure EAT6, placa SDU9H02 pertencente a Administração Pública Pinhalão, 11 de Abril de 2023

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
DECRETO Nº. 15/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR

JUNDIAÍ DO SUL

SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE DE RECURSO FR 781, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 680/2022 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 694 de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro na Fonte de Recurso FR 781, no Atual Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com criação de dotação orçamentária no **Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas**, para devolução de saldo de convênio, originário do Governo Estadual, repassado através da Secretaria de Estado das Cidades - CECID com os seguintes códigos e valores:

15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas
15.003 - Divisão de Obras
27.813.0024.1008 – Estruturação do Centro de Eventos do Município
3.3.31.93 – 00.00-0-0-781 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos por superavit financeiro da Fonte de Recurso FR 781.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº 680/2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2023”, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de abril de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

DECRETO Nº 16/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E UM PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSO FR951, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 680/2022 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 695 de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação

orçamentária para abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro e um provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso – FR 951, no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária e respectiva Fonte:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GABINETE DO DIRETOR
08.243.0030.2147 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

02123 – 3.3.90.30.00.00-0-0-951– Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
02124 – 3.3.90.39.00.00-0-0-951 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00
Artigo 2º - Para abertura do crédito referido no artigo anterior, deverá ser por superavit financeiro da fonte de recurso 951, recebida através de Emenda Parlamentar – Espelho da Programação 411290020220001, alocada no Departamento Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e um provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso FR 951, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº. 683/2022 e demais disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de abril de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 118/2022, que declarou dispensável a licitação para AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA (INDUSTRIAL) PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES E CMEI BRAGA, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

O valor total do objeto requisitado é de R\$13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa Magnew Com. De Máquinas, inscrita no CNPJ sob n. 82.465.162/0001-60.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 11 de abril de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 680 de 01 de dezembro de 2022, DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$